



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página: 1/1

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

DECRETO Nº 002166/24 de 16 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001613/24 de 4 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(710) 13.392.0004.2231 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.231-1719 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 67.479,05

(711) 13.392.0004.2231 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.231-1719 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.551,53

Total Suplementado: 71.030,58

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

71.030,58

Total Excesso de Arrecadação: 71.030,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 16 de Setembro de 2024.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 09 / 2024
GRL